**INDICAÇÃO N° / 2021**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Maranhão e ao Secretário de Educação do Estado do Maranhão,** a presente Indicação, especialmente para que seja dada maior atenção e empreendidos maiores esforços em favor dos portadores de nanismo, vez que estes enfrentam grandes dificuldades para utilização de carteiras escolares, vasos sanitários e maçanetas de portas, pois foram projetadas para pessoas de estatura mais alta, enquanto os portadores de nanismo tem que fazer esforço redobrado para utilizar esses itens essenciais e indispensáveis em uma escola, razão pela qual solicito ao Governo do Estado do Maranhão, através de sua Secretaria de Educação, que implemente a adaptação de carteiras escolares, banheiros e maçanetas de portas das escolas do Estado do Maranhão para gerar maior inclusão e acesso aos portadores de nanismo.

**MICAL DAMASCENO**

Deputado Estadual